



# CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo fazendo a diferença

LEI DE Nº 387 DE 03 ABRIL DE 2007

QUE CRIA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PERGENTINO FERREIRA, SITUADA NA LOCALIDADE DE BOÁGUA NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criada e autorizada o seu funcionamento a Escola de Ensino Fundamental Pergentino Ferreira, ora anexada a Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Tento em vista a necessidade da legalização da mesma perante o Conselho de Educação e que determina que toda Escola seja ela da rede pública ou particular seja criada pelo poder competente municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, aos 03 de Abril de 2007.

  
Jeovane Bezerra Dutra  
Presidente da Câmara

  
Antonio Alves dos Santos  
1º Secretario



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (088) 426 1122 e 426 1110  
CEP: 63.960-000 - Banabuiú-Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

Câmara Municipal de Banabuiú

Câmara Municipal de Banabuiú

Aprovado em 30/03/07 votação

Aprovado em 03/07/07 votação

Educação

Assinatura

PROJETO DE LEI DE Nº 008/2007

03/07/07

03/07/07

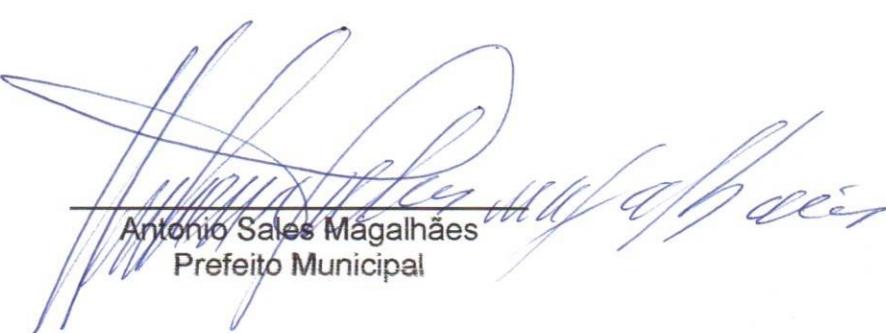
QUE CRIA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PERGENTINO FERREIRA, SITUADA NA LOCALIDADE DE BOÁGUA NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criada e autorizada o seu funcionamento a Escola de Ensino Fundamental Pergentino Ferreira, ora anexada a Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Tento em vista a necessidade da legalização da mesma perante o Conselho de Educação e que determina que toda Escola seja ela da rede pública ou particular seja criada pelo poder competente municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 27 de março de 2007.

  
Antonio Sales Magalhães  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (088) 426 1122 e 426 1110  
CEP: 63.960-000 - Banabuiú-Ceará  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

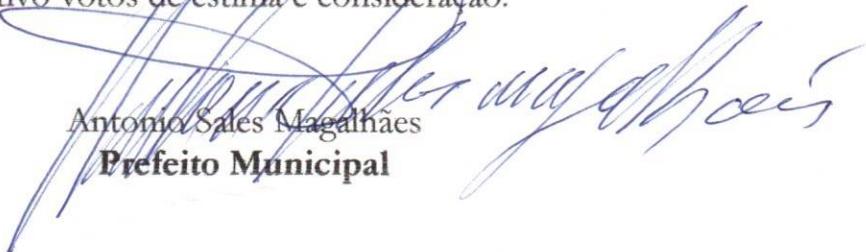
MENSAGEM Nº 008/2007.

Banabuiú, 27 de março de 2007.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à apreciação do Poder Legislativo Municipal o anexo Projeto de Lei de Nº 008/2007, que **cria a Escola de Ensino Fundamental Pergentino Ferreira** tendo em vista a necessidade da legalização da mesma perante o Conselho de Educação e que determina que toda Escola seja ela da rede pública ou particular seja criada pelo poder competente municipal.

Na certeza da boa receptividade a nossa mensagem, elevamos aos integrantes do Poder Legislativo votos de estima e consideração.

  
Antônio Sales Magalhães  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr  
**Geovane Bezerra Dutra**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo fazendo a diferença

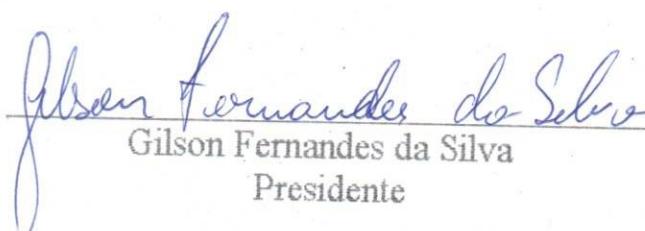
## PARECER

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº 008/2007, Oriundo do Poder Executivo Municipal em cria a Escola de Ensino Fundamental Pergentino Ferreira, situada na Localidade de Boágua neste Município e dá outras providências.

### É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 02 de Abril de 2007.

A Comissão:

  
Gilson Fernandes da Silva  
Presidente

  
Antonio Alves dos Santos  
Membro

Julio Cesar Oliveira Pimenta  
Membro